



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.399
PROJETO DE LEI Nº 6.654
Autor: Ver: Fátima Santiago

Maceió, 15 de abril de 2015

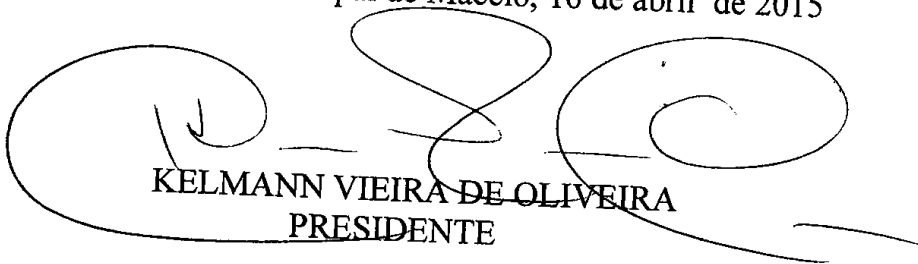
DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CENTENÁRIA BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO a Rua Conjunto Jardim Esperança, localizada no bairro do Vergel do Lago, entre as Ruas Balbino Lopes e Dr. José Paulino Albuquerque Sarmiento, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



.

,

